



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 112, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA

O Pró-reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 1.210 de 08/05/2018, publicada no DOU 09/05/2018, e considerando o disposto na Resolução nº 23 de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus* Itapetinga.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE MATRÍCULA – Envio de documentação
Curso Básico de Libras – 159h	150	Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle/ <i>Campus</i> Itapetinga	26/08/2021 até o dia 08/09/2021	Ter concluído o Ensino Fundamental. Ter acesso a um computador, celular ou tablet com internet. Ter domínio do uso da internet. Ter tempo e disponibilidade para estudar EaD.	14 a 17/09/2021
Curso Intermediário de Libras – 159h	150	Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle/ <i>Campus</i> Itapetinga	26/08/2021 até o dia 08/09/2021	Ter concluído o Ensino Médio. Ter acesso a um computador, celular ou tablet com internet. Ter domínio do uso da internet. Ter tempo e disponibilidade para estudar EaD. Ter a comprovação (certificado ou declaração) de que cursou o nível Básico.	21 a 24/09/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Básico de Libras	<ul style="list-style-type: none">• Ensinar a Língua Brasileira de Sinais para as pessoas ouvintes;• Formar os participantes na comunicação com os sujeitos surdos;• Instruir as pessoas ouvintes que trabalham nas empresas, indústrias e comércio a se comunicarem em Libras com os surdos;• Possibilitar a inserção da pessoa surda no mundo do trabalho por oferecer condições as empresas, indústrias e comércio um curso destinado a formação de pessoal, o qual não sabe a Libras.
Intermediário de Libras	<ul style="list-style-type: none">• Ensinar a Língua Brasileira de Sinais;• Formar os participantes na comunicação com os sujeitos surdos;• Instruir as pessoas ouvintes que trabalham nas empresas, indústrias e comércio a se comunicarem em Libras com os surdos;• Possibilitar a inserção da pessoa surda no mundo do trabalho por oferecer condições as empresas, indústrias e comércio um curso destinado a formação de pessoal, o qual não sabe a Libras;• Potencializar a comunicação de pessoas ouvintes com as pessoas surdas.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado, no formato escaneado em pdf, para o e-mail: extensao@itapetinga.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão dos Cursos FIC do *Campus* Itapetinga, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá estar de acordo com o Edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele. A inscrição feita inteiramente pelo candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga do curso descrito** no subitem 2.1 deste Edital, por meio do preenchimento do formulário online contido no link <https://forms.gle/NSeuAEWuQ4Yr8Apn6>. As inscrições *não* poderão ser realizadas presencialmente.

4.5. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma no mesmo curso ou em cursos diferentes, terá a sua inscrição indeferida. Assim, cabe ao candidato escolher somente uma opção, sendo de sua responsabilidade a atenção no preenchimento correto das informações.

4.6. O candidato não poderá fazer os dois cursos de forma simultânea, cabendo somente a ele a responsabilidade de escolher somente um curso para estudos.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por meio de sorteio eletrônico, conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

SORTEIO ELETRÔNICO

A seleção de candidatos por meio de sorteio eletrônico ocorrerá publicamente, conforme indicado no item 10 deste Edital, por meio do canal do YouTube do *Campus Itapetinga*, localizado no sítio eletrônico:

https://www.youtube.com/channel/UCw_WvEeyM7MMBHz9tUSMSPA. A data do sorteio está no cronograma previsto no item 10 deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/>, conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@itapetinga.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 10 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico previsto no item 6.2 deste edital.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula, **para o curso básico**, deverá ser realizada entre os dias 14/09/2021 e 17/09/2021, devendo o candidato entregar a documentação até às 17h do último dia do certame.

8.2. A matrícula, **para o curso intermediário**, deverá ser realizada entre os dias 21/09/2021 e 23/09/2021, devendo o candidato entregar a documentação até às 17h do último dia do certame.

8.3. A matrícula deverá ser realizada online, enviando as documentações constantes no item 8.4 deste Edital para o e-mail: sra@itapetinga.ifbaiano.edu.br, sendo vedada a inscrição presencialmente.

8.5. No ato da matrícula, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá enviar – escaneados e no formato em PDF – os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no **subitem 2.1**;
- d) comprovante ou declaração de endereço;
- e) Para o **curso intermediário** é necessário que o candidato comprove (certificação ou declaração) que possui o Curso Básico de Língua Brasileira de Sinais – Libras – ou equivalente.

8.5.1. Todos e quaisquer dados disponibilizados são tratados de forma sigilosa e não passamos informações pessoais de alunos para terceiros.

8.6. A matrícula do candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.7. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/> e nas redes sociais do IF Baiano – *Campus Itapetinga*.

8.8. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

8.9. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9. DA EXECUÇÃO DAS AULAS

9.1. As aulas serão realizadas no formato assíncrono que permite valorizar a autonomia do tempo e de aprendizagem do aluno no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle.

9.2. As aulas têm um cronograma de execução que deve ser seguido, levando-se em conta o prazo inicial e final das aulas, conforme previsto no item 10 deste Edital, não havendo sob quaisquer hipóteses possibilidade de enxugamento e dilatação de prazos.

9.3. As aulas poderão ter alguns momentos síncronos, desde que sejam previamente avisadas pelo professor/coordenador do curso.

9.4. As aulas síncronas, quando houver, serão comunicadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle – e por e-mail. Por esta razão, o aluno deve olhar todas as caixas do seu e-mail – entrada, spam, lixo eletrônico, promoções, etc.

9.5. As aulas iniciarão a partir do dia da aula inaugural do curso, conforme cronograma de aulas previstos no item 10 deste Edital. Caso haja alguma alteração no cronograma de aulas, o aluno receberá, antecipadamente, todas as informações sobre ela.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

9.6. Os cursos de Libras – Básico e Intermediário – são divididos por módulos – I, II, III e IV – e eles devem ser seguidos obedecendo os prazos previstos no cronograma, conforme item 10 deste Edital.

9.6. Não será possível, sob quaisquer hipóteses, liberar o módulo de aula de forma antecipada ao previsto no cronograma.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. DO CURSO BÁSICO

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/08/2021
IMPUGNAÇÃO E RECURSO CONTRA O EDITAL	24/08/2021
RESULTADO DO RECURSO (se houver)	25/08/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	26/08/2021 a 08/09/2021
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS no sítio eletrônico	10/09/2021
SORTEIO ELETRÔNICO DA LISTA DE INSCRITOS E RESULTADO DO SORTEIO	13/09/2021
MATRÍCULAS DO CURSO BÁSICO	14/09/2021 a 17/09/2021 (Entregar a documentação até às 17h do dia 17/09/2021)
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS DO CURSO BÁSICO	Até o dia 24/09/2021, às 17h
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS DO CURSO BÁSICO.	27/09/2021 até às 15h
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS – RECURSO.	30/09/2021
AULA INAUGURAL SÍNCRONA – às 09h no canal do YouTube do <i>Campus</i> Itapetinga	07/10/2021

Observação: Caso o participante não entregue a documentação para a matrícula até às 17h do dia 17/09/2021 será eliminado do processo e outra pessoa que estiver na ordem de convocação poderá assumir mediante o envio das documentações. Caso não haja recurso contra a lista de matriculados o cronograma poderá sofrer alteração, e, de forma antecipada, será divulgado no site do IF Baiano – *Campus* Itapetinga. O cronograma de aulas estará no Ambiente Virtual de Aprendizagem – MOODLE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

10.2. DO CURSO INTERMEDIÁRIO

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/08/2021
IMPUGNAÇÃO E RECURSO CONTRA O EDITAL	24/08/2021
RESULTADO DO RECURSO (se houver)	25/08/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	26/08/2021 a 08/09/2021
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	10/09/2021
SORTEIO ELETRÔNICO E RESULTADO DO SORTEIO	13/09/2021
MATRÍCULAS DO CURSO INTERMEDIÁRIO	21/09/21 a 24/09/2021 (Entregar a documentação até às 17h do dia 17/09/21)
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS DO CURSO INTERMEDIÁRIO	Até o dia 30/09/2021, às 17h
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS DO CURSO INTERMEDIÁRIO	01/10/2021, até às 14h
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS – RECURSO.	02/10/2021
AULA INAUGURAL SÍNCRONA – às 09h no canal do YouTube do Campus Itapetinga	07/10/2021

Observação: Caso o participante não entregue a documentação para a matrícula até às 17h do dia 17/09/2021 será eliminado do processo e outra pessoa que estiver na ordem de convocação poderá assumir mediante o envio das documentações.. Caso não haja recurso contra a lista de matriculados o cronograma poderá sofrer alteração, e, de forma antecipada, será divulgado no site do IF Baiano – *Campus* Itapetinga. O cronograma de aulas estará no Ambiente Virtual de Aprendizagem

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

11.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

extensao@itapetinga.ifbaiano.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações no site do IF Baiano – *Campus Itapetinga*.

11.5. A Comissão deste Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

11.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: extensao@itapetinga.ifbaiano.edu.br.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Rafael Oliva Trocoli
Pró-reitor de Extensão
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I
EDITAL Nº XXXXXXXXXXXXX**

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº XXXXXXXXXXXXX, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO II

EDITAL XXXXXXXXXX

FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Candidato:	
CPF:	Curso/Modalidade:
<input type="checkbox"/> Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 103, de 06 de novembro de 2018, referente processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

_____, ____/____/2018
Local Data

Para preenchimento da Comissão Local de Ingresso de Estudantes	
Data:	Hora:
<input type="checkbox"/> Candidato apto para matrícula	
<input type="checkbox"/> Candidato em ____ da lista de espera	
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Candidato:	
Curso:	
Data: ____/____/2018	Hora:
<input type="checkbox"/> Candidato apto para matrícula	
<input type="checkbox"/> Candidato em ____ da lista de espera	
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO III
EDITAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura